



GOVERNO  
DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL  
DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

*Homologado  
30.4.24  
K. Feeli*



**IReS**  
inspeção  
regional  
da saúde

# Relatório de Atividades 2023

Ficha Técnica:

**Título:** Relatório de Atividades de 2023 da Inspeção Regional da Saúde

**Editor:** Inspeção Regional da Saúde

**Edição:** 1ª edição

**Data de edição:** abril de 2024

# Índice

00. <b>Siglas</b> .....	3
CAPÍTULO I - NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
01. Enquadramento Histórico .....	4
02. Natureza, Âmbito de Atuação, Missão, Visão e Valores .....	7
03. Estrutura Orgânica .....	9
04. Domínios de atuação .....	10
05. Recursos Humanos .....	11
05.1. <b>Evolução e Flutuação</b> .....	11
05.2. <b>Formação</b> .....	13
06. Recursos Financeiros e Patrimoniais.....	15
CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	17
07. Enquadramento Legal.....	17
08. Ações em curso no ano 2023 .....	18
08.1. <b>Tipologia das ações</b> .....	18
08.2. <b>Total de ações concluídas e transitadas, por tipologia e por ano de abertura</b> .....	20
08.3. <b>Ações concluídas no ano 2023 por tipologia e assunto</b> .....	22
08.4. <b>Ações concluídas no ano 2023 por matéria alvo</b> .....	32
08.5. <b>Ações concluídas por Ilha</b> .....	33
08.6. <b>Ações concluídas por setor</b> .....	34
09. Canal de Denúncias do Governo Regional dos Açores.....	34
09.1. <b>Enquadramento legal</b> .....	34
09.1. <b>Denúncias rececionadas na IReS no ano 2023</b> .....	35
CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO.....	36
10. Quadro de Avaliação e Responsabilização .....	36
10.1. <b>Objetivos Estratégicos e Operacionais</b> .....	37
10.2. <b>Classificação Final do Serviço para 2023</b> .....	42

## 00. Siglas

<b>CEFAPA</b>	<b>Centro de Formação da Administração Pública dos Açores</b>
<b>CPA</b>	Código do Procedimento Administrativo
<b>ESRS</b>	Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores
<b>IGAS</b>	Inspeção Geral das Atividades em Saúde
<b>INA</b>	Instituto Nacional de Administração
<b>IReS</b>	Inspeção Regional da Saúde
<b>ORAA</b>	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
<b>QUAR</b>	Quadro de Avaliação e Responsabilização
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>PPR</b>	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
<b>SIADAPRA</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores
<b>SRS</b>	Serviço Regional de Saúde

# CAPÍTULO I - NOTA INTRODUTÓRIA

## 01. Enquadramento Histórico

O Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores (ESRS)<sup>1</sup> em vigor desde agosto de 1999, no seu artigo 1.º define a natureza do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores (SRS), como um conjunto articulado e coordenado de entidades prestadoras de cuidados de saúde, organizado sob a forma de sistema público de saúde. Estipula ainda que, no exercício das funções de tutela, a Secretaria Regional competente, através dos seus serviços adequados, exerce em relação ao Serviço Regional de Saúde funções de regulamentação, orientação, planeamento, avaliação e inspeção.

Ainda nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do ESRS, no âmbito da organização, gestão e funcionamento do SRS, as funções de auditoria técnica e de inspeção estão cometidas à Inspeção Regional de Saúde (IReS).

Assim, e conforme disposto no n.º 5 do artigo 5.º do ESRS, a IReS é o serviço da Secretaria Regional da tutela cuja atividade se desenvolve no domínio da auditoria técnica, da inspeção e da fiscalização do cumprimento das normas relativas ao sistema de saúde da Região, gozando, no exercício das suas competências, de autonomia técnica e de independência nos termos do respetivo estatuto, a aprovar por decreto regulamentar regional.

Nesta medida, passados 11 anos da entrada em vigor do ESRS, veio a ser aprovada a Orgânica e Mapa de Pessoal da Inspeção Regional de Saúde (IReS), com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de julho, no âmbito do qual a IReS suportava-se, organicamente, em dois órgãos:

- O órgão de direção, composto por um inspetor regional, equiparado para todos os efeitos legais a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2.º grau;
- O conselho administrativo, enquanto órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial, composto pelo inspetor regional, que presidia, pelo coordenador técnico e por um trabalhador em exercício de funções públicas na IReS.

A 7 de março de 2011, conforme previsto na orgânica aprovada em julho de 2010, é nomeado o primeiro Inspetor Regional da Saúde e iniciada a operacionalização efetiva da IReS, nomeadamente, através da afetação de recursos humanos, materiais e técnicos, inerentes a um serviço recém-criado.

---

<sup>1</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual.

A 22 de junho de 2013, por uma questão de uniformização, a Orgânica e Mapa de Pessoal da IReS, inicialmente prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de julho, passa a integrar o diploma orgânico da Secretaria Regional da Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, no âmbito do qual é revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de julho. Na sequência desta integração não foram introduzidas alterações orgânicas substanciais, mantendo-se as competências e os órgãos da IReS.

Posteriormente, a 23 de dezembro de 2019, entra em vigor a nova Orgânica e Quadro de Pessoal Dirigente e de Chefia da Secretaria Regional da Saúde, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro de 2020, o qual revoga o anterior diploma orgânico.

Com a publicação deste novo diploma orgânico, é introduzida uma alteração substancial nos órgãos que compunham a IReS mantendo-se o órgão de direção, composto por um inspetor regional, e, extinguindo-se o conselho administrativo, enquanto órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial.

Esta alteração, vem consubstanciar uma realidade que decorria do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2014 (ORAA / 2014), o qual se transcreve:

“Artigo 42.º - Centralização de atribuições

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os serviços que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional ou no âmbito das direções regionais, quando, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa, exercem-na nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as adaptações introduzidas à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio.

2 — As atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa, referidos no número anterior, transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares.

(...)”.

A referida norma, introduzida pelo ORAA/2014, mantém-se nos ORAA, até à atualidade, tendo as competências em matéria de gestão financeira e patrimonial da IReS, transitado para a responsabilidade do respetivo órgão tutelar.

Desde então os diversos ORAA publicados mantiveram a regra atinente à centralização de atribuições em matéria de gestão financeira e patrimonial, razão pela qual, desde essa data, aquelas matérias foram centralizadas na Secretaria Regional da Saúde, sendo executadas na Divisão Administrativa, Financeira e

Patrimonial<sup>2</sup>, conforme competências previstas nos diplomas orgânicos em vigor nos anos 2014 e seguintes<sup>3</sup>.

Atualmente a orgânica e quadro de pessoal dirigente da IReS integra o diploma orgânico e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, em vigor desde 7 de julho de 2021.

Com a entrada em vigor daquele diploma orgânico, o órgão de direção da IReS, para além do cargo de inspetor regional como dirigente máximo do serviço já previsto, cargo de direção superior de 2.º grau, equiparado para todos os efeitos legais, a subdiretor regional, passou a prever o cargo de subinspetor regional, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, tendo sido provido pela primeira vez na IReS, a 1 de janeiro de 2022, ao qual, para além das competências específicas previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional<sup>4</sup>, compete coadjuvar o inspetor regional e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

---

<sup>2</sup> Atualmente designada de “Divisão Administrativa”, nos termos do atual diploma orgânico (Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de junho).

<sup>3</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho (artigos 8.º a 10.º), revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/A, de 23 de janeiro (artigos 7.º a 9.º), este último revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de junho (artigo 7.º a 10.º).

<sup>4</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado).

## 02. Natureza, Âmbito de Atuação, Missão, Visão e Valores

Nos termos do artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, que aprovou a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde Desporto, na redação atual, a IReS é um serviço da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, dotado de autonomia administrativa, ao qual incumbe proceder a ações de auditoria, fiscalização e controlo na área da saúde.

Desenvolve a **sua ação** em todo o território da Região Autónoma dos Açores e em todos os domínios da atividade e da prestação dos cuidados de saúde das entidades que integram o Serviço Regional de Saúde, bem como das entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, que prestem cuidados de saúde ou exercem outras atividades no setor da saúde.

Segundo o artigo 45.º do diploma orgânico supramencionado, a IReS tem como **Missão** assegurar o cumprimento da legislação em vigor em todos os domínios de atividade, bem como na prestação de cuidados, no setor da saúde, visando o bom funcionamento e a qualidade dos serviços, a defesa dos legítimos interesses e bem-estar dos cidadãos, bem como a salvaguarda do interesse público, em todo o território da Região Autónoma dos Açores.

As atribuições da IReS vão para além da mera observação da lei, cabendo-lhe avaliar os sistemas de controlo interno no que respeita às instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde, ou sob a sua tutela, garantir a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos, bem como a correta utilização dos fundos públicos, por parte das entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, que daqueles tenham beneficiado, através do Serviço Regional de Saúde e pugnar pelo bom funcionamento das entidades prestadoras de cuidados em saúde, na perspetiva combinada de pedagogia e responsabilização, com o objetivo de reforçar o exercício efetivo das funções de auditoria e controlo no setor da saúde.

No uso das suas competências a IReS tem como **Visão** ser um serviço inspetivo reconhecido pela qualidade do seu trabalho no controlo das atividades em saúde na Região Autónoma dos Açores, ao nível da qualidade e rigor técnico das ações inspetivas desenvolvidas no âmbito do controlo interno e externo na área da saúde, através das quais seja possível assegurar três importantes funções:

- A função de verificação da legalidade;
- A função pedagógica;
- A função preventiva.

Na prossecução da missão, a IReS – Inspeção Regional da Saúde, pauta a sua atuação pelos seguintes **Valores**, consagrados constitucionalmente e resultantes da Carta Europeia da Administração Pública e do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e plasmados no Código de Ética do Serviço Público deste serviço<sup>5</sup>:

- **Princípio do Serviço Público** - Os trabalhadores da IReS encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares.
- **Legalidade** - Os trabalhadores da IReS atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a Lei e o Direito.
- **Igualdade** - Os trabalhadores da IReS não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.
- **Proporcionalidade** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.
- **Justiça e Imparcialidade** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.
- **Colaboração e Boa-fé** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a participação na realização da atividade administrativa.
- **Lealdade** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.
- **Integridade** - Os trabalhadores da IReS, regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.
- **Informação e Qualidade** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, rápida e urbana.
- **Competência e Responsabilidade** - Os trabalhadores da IReS, no exercício da sua atividade, agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

---

<sup>5</sup> Artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## 03. Estrutura Orgânica

A IReS é um serviço da administração direta da Região Autónoma dos Açores, dotado de autonomia administrativa, com competência de controlo, auditoria e fiscalização que exerce a sua atividade em todo o território da Região, conforme artigo 43.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 06 de julho.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 06 de julho, a IReS passou a apresentar a seguinte composição orgânica:

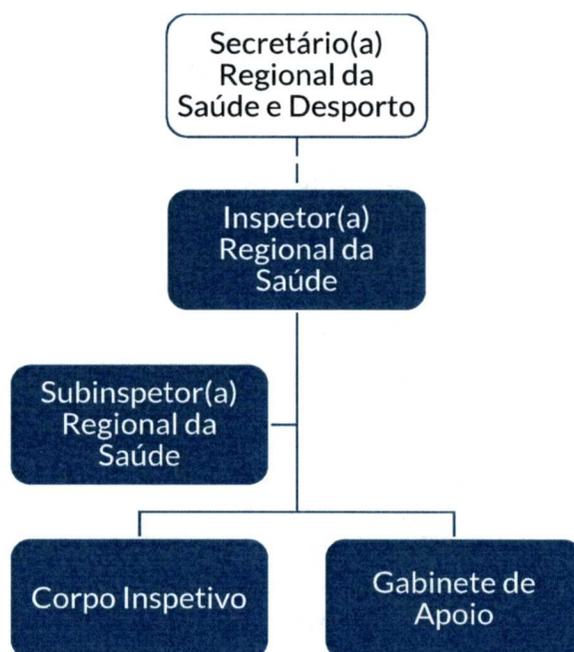


Tabela 1 Estrutura Orgânica da Inspeção Regional da Saúde

## 04. Domínios de atuação

A IReS desenvolve a sua atividade em diversos domínios, nomeadamente:

- Através da verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares e das orientações aplicáveis bem como da análise da qualidade dos serviços prestados, mediante a realização de ações de auditoria, inspeção e fiscalização, intervenções em procedimentos de natureza disciplinar, através de processos de averiguações, inquéritos, procedimentos disciplinares e sindicâncias, levando também a cabo ações de acompanhamento para verificação do cumprimento de recomendações e medidas propostas.
- Na avaliação dos sistemas e procedimentos de controlo interno no que respeita a instituições e serviços integrados no Sistema Regional de Saúde, ou sob a sua tutela.
- No âmbito da garantia da aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos, bem como a correta utilização dos fundos públicos, por parte das entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos que daqueles tenham beneficiado, através do Sistema Regional de Saúde.
- No apoio ao cidadão, nomeadamente através da apreciação de queixas, denúncias e pedidos de intervenção.

E em todas as matérias decorrentes de legislação nas áreas da sua competência.

Um dos principais fatores de ordem interna que influencia a atividade planificada da IReS é o volume de solicitações provenientes das instituições e serviços e dos próprios utentes do SRS, neste último caso, através de reclamações/exposições/queixas enviadas diretamente para a IReS ou remetidas por estabelecimentos hospitalares, entidades prestadoras de cuidados de saúde primários, pelos gabinetes governamentais e autarquias, bem como por entidades externas ao sistema de saúde, tais como o Ministério Público, a Provedoria de Justiça e as Ordens Profissionais, entre outras.

## 05. Recursos Humanos

### 05.1. Evolução e Flutuação

#### **A IReS contou com duas dirigentes em funções:**

- Uma (1) Inspetora Regional, em funções desde 15 de janeiro de 2022– cargo dirigente superior de 2.º grau.
- Uma (1) Subinspetora Regional nomeada a 1 de janeiro de 2022 – cargo dirigente intermedio de 1.º grau.

No decurso do ano 2023 a IReS contou ainda com:

- Três (3) inspetores pertencentes ao corpo de inspeção (um dos quais regressou às suas funções na IReS em março de 2023);
- Três (3) trabalhadores da carreira técnica superior (um dos quais deixou de exercer funções na IReS a partir de outubro de 2023), pertencentes ao Gabinete de Apoio;
- Uma (1) assistente técnica pertencente ao Gabinete de Apoio.

Em face dos recursos disponíveis a constituição de equipas inspetivas, revelou-se insuficiente face às reais necessidades do serviço, para levar a cabo ações inspetivas que impliquem deslocações às entidades inspecionadas, pelo que, frequentemente, as duas dirigentes integraram as equipas, de forma a salvaguardar um mínimo de elementos por equipa.

Tendo em consideração a necessidade de apoio técnico jurídico que se fez sentir nas diversas áreas de atuação da IReS, e a carência de recursos humanos necessários à prossecução plena das atribuições e competências do mesmo, teve este serviço a premente necessidade de reforçar o número de profissionais, como forma de obviar a situações de rutura no seu funcionamento e capacidade de resposta.

Assim, foram levadas a cabo diversas iniciativas com vista a colmatar esta carência, designadamente através da solicitação de abertura de procedimentos concursais para provimento de cinco (5) inspetores e um (1) assistente técnico no Mapa Anual Global para o ano 2023, tendo sido autorizada a abertura de um (1) concurso para inspetor da área de direito.

Através dos mecanismos de mobilidade, foi possível integrar uma trabalhadora da carreira técnica superior da área de economia, em regime de mobilidade definitiva, e renovar por mais um ano as mobilidades temporárias de um trabalhador da carreira técnica superior da área de gestão e de uma trabalhadora da carreira de assistente técnica.

Não tendo sido possível colmatar a profunda carência de recursos humanos, a IReS terá de continuar a envidar esforços em 2024, com vista à cabal prossecução das suas atribuições e competências e por forma a permitir dar resposta atempada e de qualidade ao cidadão e às instituições envolvidas no sistema regional de saúde, contribuindo para a sua melhoria de forma preventiva e pedagógica.

MAPA DE PESSOAL DA INSPEÇÃO REGIONAL DA SAÚDE Nº DE EFECTIVOS POR FUNÇÕES a 31/12/2023		
Carreira e Categoria	Vínculo/Afectação	Funções
1 Inspetor Regional	Comissão de Serviço	Dirigente máximo, equiparado a subdiretor regional, cargo de direção superior de 2º grau
1 Subinspetor Regional	Comissão de Serviço	Dirigente intermédio, equiparado a diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1º grau
2 inspetores (Juristas)	Nomeados/Quadro da Ilha Terceira	Realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respetivos serviços de inspeção.
1 Inspetor (Gestão)	Nomeado/Quadro da Ilha Terceira	Realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respetivos serviços de inspeção.
1 Assistente Técnico	Quadro Regional da Ilha Terceira afeta à IReS através de mobilidade temporária	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
2 Técnicos Superiores (Gestão e Economia)	Quadro Regional da Ilha Terceira afeta à IReS através de procedimento concursal	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
<b>NOTAS:</b>		
1 inspetor da área de direito, nomeado, afeto ao quadro da Ilha Terceira- encontra-se a exercer funções em regime de comissão de serviço noutro serviço desde março de 2022.		

A IReS apresentou a seguinte evolução durante o ano de 2023, a que correspondeu uma média inferior a 9 colaboradores em exercício de funções ao longo dos 12 meses do ano:

Carreira e Categoria	Vinculo/Afetação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Inpetor Regional	Comissão de Serviço	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Subinspetor Regional	Comissão de Serviço	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Inspetor - jurista	Nomeação/Quadro de Ilha	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Inspetor - gestão	Nomeação/Quadro de Ilha			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico superior - gestão	Quadro de Ilha afeto à IReS através de procedimento concursal	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Técnico superior - gestão	Quadro de Ilha afeto à IReS através de mobilidade temporária	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Técnico superior - economia	Quadro de Ilha afeto à IReS através de mobilidade temporária		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Técnico	Quadro de Ilha afeto à IReS através de mobilidade temporária	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>						
<b>Média Anual</b>		<b>8,5</b>											

## 05.2. Formação

A formação dos trabalhadores ao serviço na IReS é considerada essencial à prossecução da missão deste serviço, garantindo a qualidade na atuação e no desenvolvimento das atribuições e competências dos mesmos.

Neste âmbito, no ano 2023 os trabalhadores da IReS participaram num total de 602:55:00 horas de formação, de entre trinta e duas (32) ações de formação, correspondendo à participação de uma média de duas (2) ações por trabalhador (nas 32 ações registaram-se 67 inscrições com certificados de participação).

Em média, cada trabalhador da IReS participou cerca em cerca de setenta e uma (71) horas de formação profissional durante 2023.<sup>6</sup>

Durante o ano 2023, os colaboradores da IReS participaram nas seguintes formações profissionais:

<sup>6</sup> Considerando a média anual de 8,5 colaboradores entre janeiro e dezembro de 2023.  
13 | Relatório de Atividades do ano 2023

Formações	Entidade Formadora	nº Horas	nº Formandos	nº Total de Horas	Modo
Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS) 50 horas em 2022 e 70 horas em 2023 (por colaborador)	AESE - Business School	70:00:00	2	140:00:00	Presencial
Elaboração de Informações, Pareceres e Relatórios na Administração Pública	CEFAPA	28:00:00	1	28:00:00	Online
Programação Web	CEFAPA	24:00:00	1	24:00:00	Online
A Ética e a Problemática da Corrupção na Administração Pública	CEFAPA	3:00:00	9	27:00:00	Online
Liderança em Contexto Público	CEFAPA	21:00:00	1	21:00:00	Online
Comunicar na Administração Pública	CEFAPA	7:00:00	1	7:00:00	Online
Princípios Básicos de Processamento de Texto e Elaboração de Relatórios	CEFAPA	17:30:00	1	17:30:00	Online
Competências Digitais Básicas	CEFAPA	15:00:00	1	15:00:00	Online
Transparência e Acesso à Informação Administrativa	CEFAPA	7:00:00	2	14:00:00	Online
Transparência e instrumentos de prevenção da corrupção na Administração Pública	CEFAPA	2:30:00	1	2:30:00	Online
Elaboração de Informações, Pareceres e Relatórios na Administração Pública	CEFAPA	28:00:00	1	28:00:00	Online
Introdução ao Desenho dos Serviços Públicos I	CEFAPA	14:00:00	1	14:00:00	Presencial
Produtividade e Gestão do Tempo	CEFAPA	30:00:00	1	30:00:00	Presencial
Mass-Training em Suporte Básico de Vida (SBV)	CEFAPA	4:00:00	4	16:00:00	Presencial
8º Workshop de Boas Práticas em Saúde	Direção Regional da Saúde (SRSD) - USIFlores	6:00:00	1	6:00:00	Presencial
Implementação e Gestão de um Canal de Denúncias	EIC Formação	12:00:00	1	12:00:00	Online
SIGPD-GRA Formação EPD	Empresa Deloitte - DROPEP	8:00:00	1	8:00:00	Presencial
"Jornadas ERS - Direitos e Deveres dos Utentes dos Serviços de Saúde – 2023"	Entidade Reguladora da Saúde	6:30:00	6	39:00:00	online
Design Thinking - Livro de Reclamações Online/redesenho Sugere/Sessão de Cocriação	Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública (Incuba)	7:00:00	1	7:00:00	Presencial
III Conferência Regional A Prevenção da Corrupção e a Transparência	IARTCC - Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção	3:20:00	2	6:40:00	Presencial
Auditorias à desburocratização e simplificação administrativa no Serviço Nacional de Saúde	IGAS	1:30:00	6	9:00:00	Online
Exercício do Poder Disciplinar na Área da Saúde	IGAS	18:00:00	4	72:00:00	Presencial
RGPD para cidadãos atentos	INA	3:00:00	1	3:00:00	Online
Conferência "Desafios da Gestão Pública"	ISCTE	1:30:00	2	3:00:00	Online
Qualidade - RGPD e RGPC	NORMAAÇORES	1:00:00	3	3:00:00	Online
Recrutamento e Seleção - A importância da Avaliação Psicológica	NORMAAÇORES	1:00:00	1	1:00:00	Online
Segurança e Saúde no Trabalho - Conformidade Legal	NORMAAÇORES	1:00:00	1	1:00:00	Online
Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Risk Advisory	17:00:00	1	17:00:00	Presencial
Formação sobre o "Canal de Denúncia"	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	3:15:00	1	3:15:00	Online
Compliance e Integridade nas Organizações da Saúde	Serviço Nacional de Saúde	2:00:00	7	14:00:00	Online
I Jornadas das Ilhas sem Hospital	Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	14:00:00	1	14:00:00	Presencial

## 06. Recursos Financeiros e Patrimoniais

O orçamento corrigido da IREs para o ciclo de gestão do ano 2023 totalizou a importância de trezentos e trinta mil e setecentos euros (330.700€), dos quais trezentos e vinte e oito mil e setecentos euros (328.700€) para despesas correntes e dois mil euros (2.000€) para despesas de capital.

A IREs executou trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e doze euros (327.612€) do orçamento (99%).

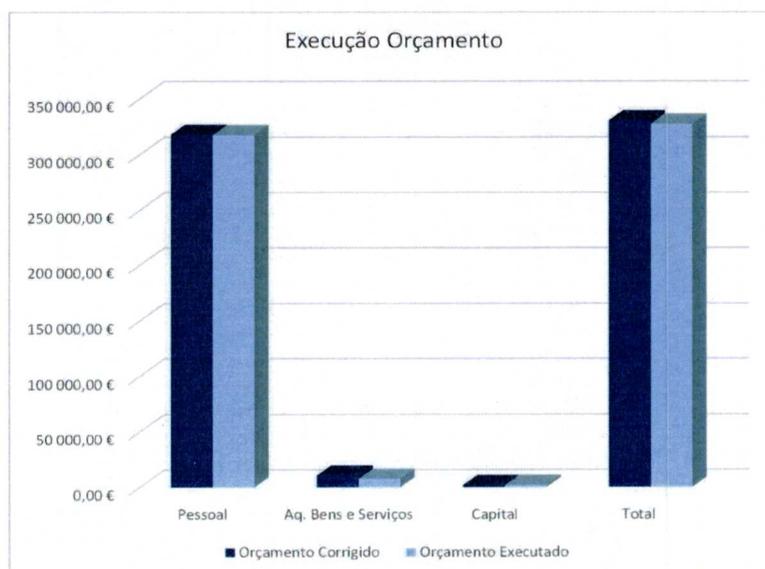
Verificou-se a seguinte utilização do orçamento da IREs no ano de 2023:

RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS E UTILIZADOS EM 2023			
CÓDIGO	RUBRICAS	ORÇAMENTO (CORRIGO)	DESPESA
<b>01</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>318 000,00 €</b>	<b>317 866,26 €</b>
<b>01 01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>257 120,00 €</b>	<b>257 025,03 €</b>
01.01.03	Pessoal dos quadros	200 150,00 €	200 095,60 €
01.01.10	Gratificações	0,00 €	0,00 €
01.01.11	Representação	11 100,00 €	11 069,91 €
01.01.13	Subsídio de refeição	11 260,00 €	11 257,61 €
01.01.14	Subsídio de férias e Natal	34 610,00 €	34 601,91 €
01.01.15	Remunerações por Doença	0,00 €	0,00 €
<b>01 02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1 710,00 €</b>	<b>1 691,73 €</b>
01.02.04 B	Ajudas de custo em território nacional	780,00 €	774,74 €
01.02.14 A	Remuneração Complementar	930,00 €	916,99 €
<b>01 03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>59 170,00 €</b>	<b>59 149,50 €</b>
01.03.05 A	Caixa Geral de Aposentações	34 730,00 €	34 729,17 €
01.03.05 B	Segurança Social	23 640,00 €	23 636,97 €
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00 €	0,00 €
01.03.10 P	Parentalidade	800,00 €	783,36 €
<b>02</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>10 700,00 €</b>	<b>7 787,68 €</b>
<b>02 01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>3 600,00 €</b>	<b>2 558,91 €</b>
02.01.04	Limpeza e higiene	50,00 €	0,00 €
02.01.08	Material de escritório	2 000,00 €	1 958,39 €
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	50,00 €	29,99 €
02.01.14	Outro material-peças	750,00 €	195,33 €
02.01.15	Livros e Documentação Técnica	150,00 €	0,00 €
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	500,00 €	368,00 €
02.01.21	Outros Bens	100,00 €	7,20 €
<b>02 02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>7 100,00 €</b>	<b>5 228,77 €</b>
02.02.01	Encargos com instalações	0,00 €	0,00 €
02.02.02	Limpeza e Higiene	0,00 €	0,00 €
02.02.03	Conservação de bens	700,00 €	620,00 €
02.02.04	Locação de edifícios	0,00 €	0,00 €
02.02.09 C	Comunicações - Fixas de Voz	0,00 €	0,00 €
02.02.09 D	Comunicações - Móveis	100,00 €	13,92 €
02.02.09	Comunicações - Outros	250,00 €	109,00 €
02.02.10	Transportes	200,00 €	0,00 €
02.02.13 B	Deslocações e estadas em território nacional	4 820,00 €	3 828,45 €
02.02.14	Estudos, pareceres, Projetos e Consultoria	408,00 €	408,00 €
02.02.15	Formação	480,00 €	214,60 €
02.02.20	Outros trabalhos especializados	142,00 €	34,80 €
02.02.25	Outros serviços	0,00 €	0,00 €
<b>07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>2 000,00 €</b>	<b>1 958,08 €</b>
<b>07 01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>2 000,00 €</b>	<b>1 958,08 €</b>
07.01.09	Equipamento Administrativo	2 000,00 €	1 958,08 €
	<b>TOTAL</b>	<b>330 700,00 €</b>	<b>327 612,02 €</b>

A rubrica de despesas com pessoal assumiu o maior peso dentro da execução das despesas da IReS correspondendo a 97% do orçamento.

Relativamente às restantes tipologias de despesa, a verba utilizada em aquisições de bens e serviços totalizou sete mil setecentos e oitenta e oito euros (7.788€) e a verba utilizada em aquisições de bens de capital totalizou mil novecentos e cinquenta e oito euros (1.958€).

	Pessoal	Aq. Bens e Serviços	Capital	Total
<b>Orçamento Corrigido</b>	318 000,00 €	10 700,00 €	2 000,00 €	330 700,00 €
<b>Orçamento Executado</b>	317 866,26 €	7 787,68 €	1 958,08 €	327 612,02 €
<b>% Execução por rubrica</b>	<b>100,0%</b>	<b>72,8%</b>	<b>97,9%</b>	<b>99,1%</b>
<b>% do Total Corrigido</b>	<b>96,2%</b>	<b>3,2%</b>	<b>0,6%</b>	<b>100,0%</b>
<b>% do Total Executado</b>	<b>97,0%</b>	<b>2,4%</b>	<b>0,6%</b>	<b>100,0%</b>



## CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 07. Enquadramento Legal

Nos termos dos artigos 43.º a 52.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde publicada em Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2021/A, de 28 de dezembro, a IReS desenvolve ações inspetivas em todo o território da Região Autónoma dos Açores e em todos os domínios da atividade e da prestação dos cuidados de saúde das entidades que integram o SRS, bem como das entidades privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, que prestam cuidados de saúde ou exercem outras atividades no setor da saúde.

No Plano de Atividades do ano 2023, tendo em conta o histórico das intervenções da IReS, o diminuto número de inspetores em funções, e simultaneamente, a inexistência de pessoal da área da prestação de cuidados de saúde a desempenhar funções na inspeção, optou-se por não programar a realização de ações ordinárias, considerando a necessidade de dar resposta a ações extraordinárias abertas ao longo do ano, bem como, a necessidade de instruir processos de natureza disciplinar de elevada complexidade técnica, com prazos perentórios e de natureza prescritiva, a par das solicitações de diversa natureza, que originam processos, como sejam, processos de acompanhamento de situações detetadas, pedidos de informação/esclarecimento/intervenção e fiscalização.

Assim, a opção de maior ênfase às ações extraordinárias visou contribuir para uma, maior disponibilidade operacional para as ações que, pela sua natureza ou por decisão da tutela, sejam de urgente intervenção. Isto implicou, conseqüentemente, atribuir maior ponderação às ações que se encontravam a decorrer, nomeadamente ações extraordinárias, no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR/2023).

Da mesma forma na área dos processos de natureza disciplinar, mantiveram-se os esforços no sentido de, junto dos órgãos de gestão dos estabelecimentos e serviços do SRS, fazer-se o devido enquadramento legal, quanto às competências próprias daqueles órgãos, no âmbito do exercício da ação disciplinar, nomeadamente quanto à necessária fundamentação das suas decisões de abertura, ou não, de procedimento disciplinar (comum ou especial), sem descuidar os respetivos prazos prescricionais.

## 08. Ações em curso no ano 2023

### 08.1. Tipologia das ações

Nos termos da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde e Desporto<sup>7</sup> e do Regulamento dos Procedimentos da IReS<sup>8</sup>, as ações da IReS podem assumir as seguintes formas:

#### 1- Auditoria

Ações de auditoria visam a verificação de determinados atos ou operações tendentes a analisar a conformidade dos mesmos com determinadas regras, normas ou objetivos, através da observância de certos princípios, métodos e técnicas geralmente aceites, com vista à emissão de uma opinião ou parecer;

#### 2- Inspeção

Ações de inspeção consistem na verificação do cumprimento das disposições legais e orientações aplicáveis, bem como da efetividade dos serviços prestados pelas entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades em saúde, com o objetivo de assegurar elevados níveis técnicos de atuação;

#### 3- Fiscalização

Ações de fiscalização destinam-se a verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares por parte das entidades privadas que desenvolvam atividades em saúde, levantando autos de notícia e elaborando participações. A fiscalização das entidades privadas pode, ainda, ser desencadeada através de ações de verificação, no caso de irregularidades que suficientemente indicadas, bem como para aferir o cumprimento das recomendações pontuais efetuadas na sequência de ações inspetivas;

#### 4- Sindicância, inquérito e disciplinar

Ações de sindicância, inquérito e disciplinares são ações de carácter disciplinar, comum ou especial, instauradas ou autuadas por despacho do(a) Inspetor(a) Regional da Saúde ou pela tutela, consoante os casos;

---

<sup>7</sup> Aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2021/A, de 28 de dezembro.

<sup>8</sup> Aprovado pelo Despacho n.º 1227/2011 de 25 de novembro.

## 5- Contraordenação

Ações contraordenacionais concretizam-se na instrução dos processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, cuja competência seja determinada à IReS;

## 6- Seguimento (Follow-up)

Ações de acompanhamento visam a verificação do cumprimento de recomendações e medidas propostas em anteriores ações inspetivas;

As ações acima identificadas (1 a 6), estão sujeitas a despacho de autorização da Tutela da Saúde, seja por via de homologação do Plano de Atividades anual, o qual poderá prever ações denominadas **“Ordinárias”**, seja por Despacho Tutelar de Instauração, no caso de se tratarem de ações **“Extraordinárias”** (não previstas em Plano de Atividades).

Para além das ações inspetivas Ordinárias ou Extraordinárias, são tramitadas na IReS ações que se destinam a uma análise prévia de matérias que são trazidas a conhecimento deste serviço inspetivo, no âmbito das quais são recolhidas informações e esclarecimentos junto dos intervenientes, de forma a suportar uma decisão final sobre a necessidade, ou não, de proposta de ação inspetiva “ordinária” (a incluir em planos futuros) ou “extraordinária” (a instaurar no próprio ano).

De entre as referidas ações, as tipologias de classificação utilizadas são as seguintes:

## 7- Apreciações liminares

As apreciações liminares consistem numa análise prévia sobre as denúncias, participações e exposições dirigidas à IReS, sem prejuízo das competências atribuídas a outros órgãos ou serviços em matéria de reclamações, no setor da saúde, com o fim de se apurar a tipologia da ação aplicável a essa denúncia, participação ou exposição;

## 8- Acompanhamento público ou privado

Ações de acompanhamento junto das entidades visadas relativamente ao exercício de competências próprias. Estas ações permitem verificar junto das entidades se a matéria alvo de acompanhamento, foi alvo de resolução, ou não, nos termos da legislação em vigor.

## 9- Pedidos de informação/esclarecimento

Ações que carecem da elaboração de análises e pareceres fundamentados que possam contribuir para a resolução das situações trazidas a conhecimento da IReS e que afirmam da necessidade de instauração, ou não, de ações inspetivas adequadas.

Podendo as mesmas enquadrar ações extraordinárias, a realizar no decurso do ano, ou ordinárias, a incluir em planos futuros.

## 10- Reclamações

Ações que correspondem à análise de reclamações dirigidas à IReS e respetivo acompanhamento junto das entidades visadas.

## 11- Encaminhamentos

Ações de encaminhamento de matérias da competência de outras entidades, após análise e devido enquadramento.

### 08.2. Total de ações concluídas e transitadas, por tipologia e por ano de abertura

Ano de abertura	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total Geral	%
<b>Processos concluídos em 2023:</b>	<b>2</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>38</b>	<b>50</b>	<b>56%</b>
Acompanhamento Público			1			3	4	4%
Apreciação Liminar						4	4	4%
Encaminhamento						9	9	10%
Fiscalização	1						1	1%
Inquérito			1				1	1%
Inspeção Extraordinária	1			2		2	5	6%
Pedido de Intervenção			1		3	19	23	26%
Reclamação					2	1	3	3%
<b>Processos transitados para 2024:</b>		<b>1</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>23</b>	<b>39</b>	<b>44%</b>
Acompanhamento Público						2	2	2%
Fiscalização			1			1	2	2%
Inquérito		1	4	2			7	8%
Inspeção Extraordinária			1	1	2	2	6	7%
Pedido de Intervenção					3	17	20	22%
Reclamação					1	1	2	2%
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>61</b>	<b>89</b>	<b>100%</b>
<b>Processos cancelados:</b>		<b>1</b>	<b>1</b>				<b>2</b>	
Inspeção ordinária		1	1				2	

No ano 2023 foram canceladas duas (2) ações transitadas de anos anteriores, que pela sua dimensão, não foram possíveis executar dada a carência de recursos humanos deste serviço inspetivo:

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.1/2019/1	Inspeção ordinária	Cancelada	Verificação e apreciação dos circuitos relacionados com a formação e execução dos contratos de aquisição de medicamentos e produtos de consumo clínico em hospital do Serviço Regional de Saúde	Ação não realizada/cancelada	Público	São Miguel	Cancelada	Cancelada
3.1/2020/2	Inspeção ordinária	Cancelada	Verificação da efetividade do cumprimento das disposições legais e orientações aplicáveis a Unidade de Saúde de Ilha no que respeita à organização, funcionamento, efetividade de serviços prestados e garantia dos direitos de acesso aos cuidados de saúde	Ação não realizada/cancelada	Público	Santa Maria	Cancelada	Cancelada

No ano 2023 estiveram em curso um total de oitenta e nove (89) ações, de entre as quais:

- Foram abertas no ano 2023, sessenta e uma (61) ações, e destas, trinta e oito (38) ações foram concluídas no próprio ano (62%) e vinte e três (23) ações transitaram para o ano 2024 (38%).
- Vinham transitadas de anos anteriores a 2023, vinte e oito (28) ações que, e destas, doze (12) ações (43%) foram concluídas no ano 2023 e dezasseis (16) ações (57%) transitaram para o ano 2024.

Do total de oitenta e nove (89) ações em curso, cinquenta (50) ações (56%) foram concluídas até 31/12/2023, trinta e nove (39) ações (44%) transitaram para o ano 2024.

Em termos de tipologia de ação as 50 ações concluídas correspondem às seguintes:

- 23 Pedidos de Intervenção;
- 9 Encaminhamentos;
- 5 Inspeções Extraordinárias;
- 4 Acompanhamentos Públicos;
- 4 Apreciações Liminares;
- 3 Reclamações;
- 1 Inquérito;
- 1 Fiscalização.

As restantes trinta e nove (39) ações em curso no ano 2023 e que transitaram para o ano 2024, correspondem às seguintes tipologias de processo:

- 20 Pedidos de Intervenção;
- 7 Inquéritos;
- 6 Inspeções Extraordinárias;
- 2 Reclamações;
- 2 Fiscalizações;
- 2 Acompanhamentos Públicos.

### 08.3. Ações concluídas no ano 2023 por tipologia e assunto

Relativamente às cinquenta (50) **ações concluídas no ano 2023**, apresentam-se abaixo mapas resumo, por ação, identificativos de:

- n.º do processo
- tipologia da ação
- matéria alvo
- descrição detalhada
- principais conclusões/resultados
- setor
- ilha
- ano de abertura
- ano de conclusão

#### 08.3.1. Pedidos de Intervenção concluídos no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2020/7	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	Fundamentos para justificação das faltas por doença através de junta médica	Das diligências efetuadas não se apuraram irregularidades nos termos alegados	Público	Pico	2020	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2022/15	Pedido de Intervenção	Reembolsos de despesas de saúde	Irregularidades no licenciamento e faturação emitida por gabinete de medicina física e reabilitação	Das diligências efetuadas não se apuraram irregularidades nos termos alegados	Privado	Terceira	2022	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2022/19	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	Suspeita de irregularidades na emissão de certificados de incapacidade temporária	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Público	Corvo	2022	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2022/20	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho - Juntas Médicas - Declarações para justificação de faltas por doença	Emissão de declaração de presença em consulta para efeitos de justificação junto da segurança social na sequência de visita domiciliária	Encaminhamento à Entidade Competente - Direcção Regional de Saúde	Público	Pico	2022	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/11	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho - Juntas Médicas - Declarações para justificação de faltas por doença	Suspeita de irregularidades na emissão de certificado de incapacidade para o trabalho em consultório privado	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/12	Pedido de Intervenção	Acesso e tratamento de Informação de Saúde	Inexistência de serviços de medicina do trabalho e acesso indevido a processos clínicos de trabalhadores de Unidade de Saúde de Ilha	Reporte à Direcção Regional de Saúde da matéria relacionada com a inexistência de Serviços de Medicina no Trabalho Proposta de abertura de procedimento de inquérito relativamente ao alegado acesso indevido a dados de saúde e comunicação do facto ao Encarregado de Protecção de Dados da Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Público	Santa Maria	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/14	Pedido de Intervenção	Acesso e tratamento de Informação de Saúde	Acesso indevido a dados clínicos de trabalhador de Unidade de Saúde de Ilha	Proposta de abertura de procedimento de inquérito relativamente ao alegado acesso indevido a dados de saúde e comunicação do facto ao Encarregado de Protecção de Dados da Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Público	Santa Maria	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/16	Pedido de Intervenção	Recursos humanos - assédio moral	Alegado assédio moral a trabalhadores de Unidade de Saúde de Ilha	Encaminhamento - ao Gabinete da Sra. Secretária Regional da Saúde enquanto entidade que determinou a abertura de procedimento disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Encaminhamento - à Ordem dos Enfermeiros enquanto entidade com competência para apreciar matéria de violação de deveres deontológicos.	Público	Santa Maria	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/18	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho - Juntas Médicas - Declarações para justificação de faltas por doença	Emissão de certificados de incapacidade temporária em data posterior ao início da incapacidade	Efetuada o devido enquadramento legal e esclarecimento no âmbito do caso em concreto	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/19	Pedido de Intervenção	Acesso a cuidados de saúde	Referênciação de utente de unidade de saúde de ilha para consulta de oftalmologia dada a inexistência dessa especialidade na unidade de saúde em questão	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Público	Terceira-São Jorge	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/2	Pedido de Intervenção	Atuação de profissionais de saúde	Forma de tratamento/relacionamento por médico do Serviço Regional de Saúde com o utente	Queixa remetida a diversas entidades - tramitada na Direção Regional da Saúde	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/22	Pedido de Intervenção	Acesso e tratamento de Informação de Saúde	Fuga de informação pessoal de utente, por parte de funcionário de unidade de saúde de ilha	Efetuada o devido enquadramento legal junto do órgão de gestão da unidade de saúde de ilha, o qual determinou a abertura de procedimento disciplinar interno. No âmbito da matéria relativa ao sigilo e ética profissional, foram apresentadas recomendações no sentido do órgão gestor promover junto dos colaboradores ações de divulgação/esclarecimento sobre a temática do Sigilo Profissional e Código de Conduta Ética	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/23	Pedido de Intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho-Justiças Médicas-Declarações para justificação de faltas por doença	Recusa de médico de Unidade de Saúde de Ilha na sequência de pedido de utente para emissão de certificado de incapacidade temporária com o objetivo de acompanhamento de familiar em deslocação a Portugal Continental para realização de exames médicos	Efetuada diligências que permitiram obter as devidas justificações e respetiva base legal apresentadas pelo órgão gestor e pelo profissional médico envolvido que sustentam o facto da posição tomada pelo profissional médico ter sido correta	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/26	Pedido de Intervenção	Reembolsos de despesas de saúde	Serviço de Reembolsos de Despesas de Saúde - alegados procedimentos irregulares no processo de pagamento de reembolsos em Unidade de Saúde de Ilha, cujos custos são suportados pelo Serviço Regional de Saúde	Efetuada recomendações atinentes a necessárias alterações aos procedimentos administrativos praticados, as quais culminaram na publicação da Circular Normativa nº DRS-CNORM/2023/21. Matéria a ser acompanhada pela Inspeção Regional da Saúde no ano 2024 no âmbito de ação de acompanhamento ao cumprimento dos procedimentos em questão	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/3	Pedido de intervenção	Regime de visitas a utentes	Regime de visitas a doentes internados em hospital do Serviço Regional de Saúde	Das diligências efetuadas confirmou-se terem sido atualizadas as regras no sentido de serem retomadas as visitas diárias contribuindo-se para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/30	Pedido de intervenção	Usurpação de funções	Alegada usurpação de funções e assédio laboral em Instituição Particular de Solidariedade Social com utilidade Pública	Encaminhamento - ao Ministério Público no âmbito da alegada usurpação de funções Encaminhamento - à Inspeção Regional do Trabalho no âmbito do alegado assédio laboral Encaminhamento - à Direção Regional da Saúde, no âmbito das suas competências em matéria de licenciamento e respetiva fiscalização e aplicação de contraordenações Encaminhamento - à Direção Regional de Solidariedade Social, no âmbito das suas competências em matéria de licenciamento e funcionamento de entidades do setor social	Social	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/31	Pedido de intervenção	Tempos de espera	Dificuldades (demora) no contacto telefónico e cancelamento e atraso na realização de meios complementares de diagnóstico em Unidade de Saúde de Ilha	Solicitações esclarecimentos junto do órgão gestor da Unidade de Saúde de Ilha, foram os mesmos atendidos como justificativos perante a situação em concreto	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/32	Pedido de intervenção	Certificados de incapacidade para o trabalho - Juntas Médicas - Declarações para justificação de faltas por doença	Pedido de intervenção de entidade empregadora sobre alegada irregularidade na emissão de certificado de incapacidade para o trabalho por médico trabalhador de Unidade de Saúde de Ilha	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/5	Pedido de intervenção	Atuação de profissionais de saúde	Reclamação exarada em livro de reclamações de unidade de saúde de Ilha, analisada e respondida pelo próprio médico visado na reclamação	Queixa remetida a diversas entidades - tramitada na Direção Regional da Saúde	Público	Corvo	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/6	Pedido de intervenção	Atuação de profissionais de saúde	Forma de atendimento/relacionamento de utente e acompanhante no serviço de urgências de hospital do Serviço Regional de Saúde	Efetuada diligências junto do Órgão Gestor do hospital, na sequência das quais foram atendidas as justificações apresentadas relativas aos procedimentos realizados no serviço de urgência no âmbito da situação em concreto	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/7	Pedido de intervenção	Reembolsos de despesas de saúde	Faturação irregular de tratamentos de medicina dentária com vista à obtenção de reembolso superior junto do Serviço Regional de Saúde	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/8	Pedido de intervenção	Atuação de profissionais de saúde	Eventual negligência na prestação de cuidados no âmbito da medicina dentária em unidade privada de saúde	Quebra remetida a diversas entidades - tramitada na Ordem dos Médicos Dentistas	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.10/2023/9	Pedido de intervenção	Instalações e equipamentos	Estacionamento irregular em lugares reservados para pessoas com deficiência em parque de estacionamento de hospital do Serviço Regional de Saúde	Na sequência das diligências encetadas pela Inspeção Regional da Saúde, foram efetuadas correções por parte do órgão gestor do hospital no sentido do cumprimento futuro da legislação em vigor no âmbito desta matéria	Público	Faial	2023	2023

### 08.3.2. Encaminhamentos concluídos no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/1	Encaminhamento	Tempos de espera	Tempo de espera na obtenção de relatório referente à realização de ressonância magnética em hospital do SRS	Encaminhamento à entidade competente- Direção Regional da Saúde	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/10	Encaminhamento	Atuação de profissionais de saúde	Correção técnica e profissional nos cuidados prestados por médico em hospital do Serviço Regional de Saúde	Encaminhamento à Direção Regional da Saúde e à Ordem dos Médicos	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/11	Encaminhamento	Atuação de profissionais de saúde	Remessa de reclamação efetuada no Livro de Reclamações on.line (vermelho), relativa à prestação de cuidados em Clínica Privada localizada na Região Autónoma dos Açores	Encaminhamento à Entidade Competente - Direção Regional da Saúde	Privado	Pico	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/3	Encaminhamento	Tempos de espera	Tempo de espera no serviço de urgência de hospital do Serviço Regional de Saúde	Queixa remetida a diversas entidades - tramitada na Direção Regional da Saúde	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/4	Encaminhamento	Atuação de profissionais de saúde	Suposta de crime por negligência na prescrição de medicamentos em excesso - morte de utente	Encaminhamento à entidade competente- Ministério Público	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/6	Encaminhamento	n/aplicável	Condições de funcionamento de Alojamento Local em Ponta Delgada	Encaminhamento à Entidade Competente - Inspeção Regional do Turismo	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/7	Encaminhamento	Atuação de profissionais de saúde	Envio de cópia de duplicado de reclamação exarada no livro vermelho de unidade privada de saúde - insatisfação na qualidade da prestação de cuidados de saúde na área do desenvolvimento infanto juvenil	Encaminhamento à Entidade Competente - Direção Regional de Saúde	Público	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/8	Encaminhamento	Licenciamento e funcionamento de atividades de saúde	Informação/publicitação dos preços praticados em Clínica Dentária privada	Encaminhamento à Entidade Competente - Direção Regional de Saúde	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.14/2023/9	Encaminhamento	Licenciamento e funcionamento de atividades de saúde	Atividade irregular/não licenciada de laboratórios de próteses dentárias e clínicas dentárias privadas a funcionar na Região Autónoma dos Açores	Encaminhamento à Entidade Competente - Direção Regional de Saúde	Privado	São Miguel	2023	2023

### 08.3.3. Inspeções Extraordinárias concluídas no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.2/2018/3	Inspeção Extraordinária	Regime de visitas a utentes	Verificação do cumprimento das disposições legais e orientações aplicáveis às situações de acompanhamento de doentes em fim de vida em Unidade de Saúde de Ilha	Efetuada recomendações no sentido da Revisão do "Regulamento de Visitas e Acompanhamento a Doentes Internados", integrando no mesmo os critérios objetivos que permitam a tomada de decisão perante casos concretos e ainda recomendações atinentes à segurança no acesso de terceiros aos locais de internamento, bem como recomendações no sentido da divulgação de regras e horários de funcionamento das visitas junto dos utilizadores	Público	Santa Maria	2018	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.2/2021/1	Inspeção Extraordinária	Plano Regional de vacinação Covid-19	Apuramento dos factos passíveis de consubstanciar violações ao Plano Regional de Vacinação Contra a Covid-19	Concluída a ação às instituições com instalações na Ilha Terceira, no âmbito da qual não foram apurados actos que consubstanciem irregularidades relacionadas, nomeadamente, com a tentativa de recebimento indevido de vantagem, abuso de poder ou apropriação ilegítima da vacina contra a COVID-19, apurando-se sim, factos que resultaram das circunstâncias particulares da situação de emergência que se vivia, as quais implicaram a tomada de decisões de acordo com a informação disponível, decisões estas que não tiveram por objeto a retirada de benefícios particulares, mas pelo contrário, tiveram como objeto a segurança dos grupos mais vulneráveis e desta forma, o bem comum. As ações inicialmente previstas, a realizar nas instituições localizadas nas restantes ilhas, por carência de recursos humanos na Inspeção Regional de Saúde, foram objeto de despacho de cancelamento.	Social	Terceira	2021	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.2/2021/2	Inspeção Extraordinária	Atuação de profissionais de saúde	Apuramento das circunstâncias em que decorreu o acompanhamento de utente em casa de saúde no período que antecedeu a sua morte	Análise da factologia e do direito e envio de relatório final à Ordem dos Médicos e à Ordem dos Enfermeiros para apreciação no âmbito das suas competências, em virtude da inexistência de peritos médicos e enfermeiros ao serviço da Inspeção Regional de Saúde	Social	Terceira	2021	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.2/2023/2	Inspecção Extraordinária	Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	Verificação da idoneidade de Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho emitido por médico em consultório privado	No âmbito da inspeção extraordinária realizada não se apuraram irregularidades na emissão do certificado de incapacidade em pareço	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.2/2023/3	Inspecção Extraordinária	Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	Verificação sobre o cumprimento da legislação em vigor no âmbito da emissão de certificado de incapacidade para o trabalho por parte de médico de Unidade de Saúde de Ilha	Comprovada a existência de indícios de irregularidades na emissão de Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho. A situação concreta, apesar de merecedora de reparo, não se afigurou de gravidade extrema, não se tendo apurado a existência de dolo. Efetuada advertência quanto à irregularidade/legalidade do procedimento adotado e à necessidade tomada de medidas adequadas para evitar futuras situações passíveis de suscitar dúvidas legítimas sobre a veracidade dos elementos constantes de declarações médicas, passíveis de indiciar a eventual prática de complacência na emissão das mesmas.	Público	Terceira	2023	2023

#### 08.3.4. Acompanhamentos Públicos concluídos no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.12/2019/3	Acompanhamento Público	Acesso a cuidados de saúde	Procedimentos de referenciação de utentes para hospital do Serviço Regional de Saúde na sequência de consulta realizada no setor privado por médico trabalhador no referido hospital	Efetuada recomendações ao médico interveniente na referenciação e órgão gestor da entidade pública envolvida, no sentido de ser dado cumprimento ao estabelecido no Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde e na Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SRS numa perspectiva pedagógica e informativa para prevenir futuras condutas.	Público	Pico	2020	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.12/2023/1	Acompanhamento Público	Acesso a cuidados de saúde	Acesso de utente à rede de cuidados continuados integrados do Serviço Regional de Saúde	Acompanhamento do processo junto da Direção Regional de Saúde e prestados os esclarecimentos atinentes à situação em concreto	Público	Terceira	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.12/2023/2	Acompanhamento Público	Tempos de espera	Prolongado tempo de espera para tratamentos de medicina física e reabilitação em Unidade de Saúde de Ilha e alegada sobreposição de interesses privados sobre interesses coletivos, por parte de fisioterapeuta afeta à referida unidade	Das diligências efetuadas não resultaram irregularidades nos termos alegados. Foram efetuadas recomendações no sentido de melhoria da acessibilidade dos utentes aos tratamentos de medicina física e de reabilitação, nomeadamente através da celebração de convenção com entidade externa	Público	Santa Maria	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.12/2023/3	Acompanhamento Público	Atuação de profissionais de saúde	Prestação de cuidados no âmbito de tratamento oncológico em hospital do Serviço Regional de Saúde	Na sequência das diligências encetadas pela Inspeção Regional da Saúde, foram prestados os devidos esclarecimentos pelo órgão de gestão do hospital em apreço, na sequência dos quais não se apuraram irregularidades na atuação dos profissionais envolvidos	Público	Faial	2023	2023

### 08.3.5. Apreciações Liminares concluídas no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.15/2023/1	Apreciação Liminar	Instalações e equipamentos	Falta de condições de higiene das instalações sanitárias, balneários e duchas de ginásio	Encaminhamento à Entidade Competente - Direção Regional de Saúde- Autoridade de Saúde	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.15/2023/2	Apreciação Liminar	Recursos humanos- gozo de folgas/férias/licenças	Pedido de folgas de trabalhador de unidade de saúde de ilha	Encaminhamento à Entidade Competente - Órgão de Gestão da Unidade de Saúde de Ilha	Público	Flores	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.15/2023/3	Apreciação Liminar	Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	Suspeita de irregularidades na emissão de certificado de incapacidade para o trabalho por médico de unidade de saúde de ilha	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Privado	São Miguel	2023	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.15/2023/4	Apreciação Liminar	Recursos humanos- gozo de folgas/férias/licenças	Legalidade de autorização de gozo de férias, folgas e licenças a trabalhador de hospital do Serviço Regional de Saúde e eventuais implicações na capacidade assistencial do hospital por carência de recursos humanos	Apurados indícios que justificaram a abertura de Inspeção Extraordinária	Público	Terceira	2023	2023

### 08.3.6. Reclamações concluídas no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.9/2022/13	Reclamação	Atuação de profissionais de saúde	Negligência na prestação de cuidados de saúde a utente residente em estrutura residencial para pessoas idosas	Aquivamento devido à falta de resposta do interessado quanto ao consentimento para envio à Ordem dos Médicos para apreciação no âmbito das suas competências, em virtude da inexistência de peritos médicos ao serviço da Inspeção Regional de Saúde	Social	São Miguel	2022	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.9/2022/19	Reclamação	Atuação de profissionais de saúde	Cuidados de saúde prestados no Serviço de Urgência de Unidade de Saúde de Ilha, por parte de médico prestador de serviços em empresa externa contratada no âmbito de contrato público de aprovisionamento	Encaminhamento para a Ordem dos Médicos considerando que o profissional médico envolvido não está sujeito à subordinação hierárquica da unidade de saúde de ilha (USI), bem como deixou de exercer funções, quer na USI, quer na empresa contratada, razão pela qual, no caso em apreço, deverá ser apurada a devida responsabilidade disciplinar, no quadro de competências da Ordem dos Médicos	Público	Pico	2022	2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.9/2023/1	Reclamação	Atuação de profissionais de saúde	Irregularidades no âmbito de consultas de alcoologia em Unidade de Saúde	Das diligências efetuadas não se apuraram irregularidades nos termos alegados	Público	Santa Maria	2023	2023

### 08.3.6. Inquéritos concluídos no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Setor	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.3/2020/5	Inquérito	Atuação de profissionais de saúde	Determinação dos factos que deram causa ao óbito de utente e à eventual não adoção devida de procedimento de evacuação aérea urgente entre unidade de saúde de ilha e hospital do Serviço Regional de Saúde	O relatório de inquérito concluiu pela inexistência de infração disciplinar, dado que não se verificou a violação de qualquer dever funcional no que à matéria apurada diz respeito. Adicionalmente foi remetida informação à Ordem dos Médicos (OM), para os efeitos tidos por adequados e convenientes, no âmbito das suas competências exclusivas, uma vez que a responsabilidade disciplinar dos membros perante a OM, decorrente da eventual prática de infrações por eventual violação de deveres éticos e deontológicos constantes do Código Deontológico da OM, é independente da responsabilidade disciplinar por violação dos deveres emergentes de relações de trabalho, a qual, não se veio a apurar nesta sede.	Público	São Jorge	2020	2023

### 08.3.7. Fiscalizações concluídas no ano 2023

Nº do processo	Tipologia da ação	Matéria alvo	Descrição detalhada	Principais conclusões/resultados	Sector	Ilha	Ano de abertura	Ano de Conclusão
3.11/2018/1	Fiscalização	Licenciamento e funcionamento de atividades de saúde	Verificação do cumprimento das condições de funcionamento e da adequação dos recursos humanos em unidade de cuidados continuados integrados da rede da Região Autónoma dos Açores	Da diligências efetuadas verificou-se que o processo de licenciamento da entidade em questão encontrava-se a correr termos na Direção Regional de Saúde. Por outro lado, a respetiva vistoria e monitorização periódica enquadra-se em primeira linha nas competências, nomeadamente, da Direção Regional da Saúde, da Equipa de Coordenação Regional da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma dos Açores e das Autoridades de Saúde de âmbito concelhio	Social	Terceira	2018	2023

### 08.4. Ações concluídas no ano 2023 por matéria alvo

Processos concluídos em 2023- por matéria alvo	nº de processos	%
Atuação de profissionais de saúde	14	28%
Certificados de incapacidade para o trabalho- Juntas Médicas- Declarações para justificação de faltas por doença	10	20%
Tempos de espera	4	8%
Acesso a cuidados de saúde	3	6%
Acesso e tratamento de Informação de Saúde	3	6%
Licenciamento e funcionamento de atividades de saúde	3	6%
Reembolsos de despesas de saúde	3	6%
Instalações e equipamentos	2	4%
Recursos humanos- gozo de folgas/férias/licenças	2	4%
Regime de visitas a utentes	2	4%
Matéria alvo não enquadrada no setor da saúde	1	2%
Plano Regional de vacinação Covid-19	1	2%
Recursos humanos- assédio moral	1	2%
Usurpação de funções	1	2%
<b>Total Geral</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

De entre as cinquenta (50) ações concluídas no ano 2023, destacam-se catorze (14) ações cuja matéria alvo esteve relacionada com a **atuação de profissionais de saúde**, sobretudo no âmbito da **qualidade na prestação de cuidados de saúde**.

Destacam-se ainda dez (10) ações que incidiram sobre matéria relacionada com a **emissão de certificados de incapacidade para o trabalho, juntas médicas e declarações de justificação de faltas por doença, emitidos por profissionais médicos**.

Para além das matérias que assumiram maior preponderância nas ações concluídas no ano 2023, também foram objeto de tramitação neste serviço inspetivo:

- 4 ações no âmbito de matérias relacionadas com os **tempos de espera para consultas/cirurgias e meios complementares de diagnóstico**;
- 3 ações no âmbito do **acesso a cuidados de saúde** (procedimentos de referenciação entre entidades que integram o setor da saúde);
- 3 ações no âmbito do **acesso e tratamento de informação de saúde**;
- 3 ações no âmbito do **licenciamento e funcionamento de atividades de saúde**;

- 3 ações no âmbito dos **reembolsos de despesas de saúde** suportados pelo Serviço Regional de Saúde;
- 2 ações no âmbito de questões relacionadas com **instalações e equipamentos** na área da saúde;
- 2 ações no âmbito dos **recursos humanos** (gozo e folgas/férias/licenças);
- 2 ações no âmbito do **regime de visitas a utentes internados**;
- 1 ação no âmbito do **plano regional de vacinação Covid-19**;
- 1 ação no âmbito de questões relacionadas com **assédio moral**;
- 1 ação no âmbito de questões relacionadas **usurpação de funções**.

### 08.5. Ações concluídas por Ilha

De entre as cinquenta (50) ações concluídas no ano 2023, destacam-se dezanove (19) ações que se reportam a atividades de saúde desenvolvidas na **Ilha de São Miguel**, representativas de 38% das ações concluídas, seguidas de treze (13) ações que se reportam a atividades de saúde desenvolvidas na **Ilha Terceira**, representativas de 26% das ações concluídas.

De todo o modo, **entre as 9 Ilhas dos Açores, 8 Ilhas foram alvo de ações realizadas pela Inspeção Regional de Saúde**, considerando a existência de atividades de saúde em todas as Ilhas dos Açores e a competência deste serviço inspetivo nessas áreas, em todo o território da Região Autónoma dos Açores.

Tipologia da ação	Corvo	Faial	Flores	Pico	Santa Maria	São Jorge	São Miguel	Terceira	Terceira-São Jorge	Total Geral
Acompanhamento Público		1		1	1			1		4
Apreciação Liminar			1				2	1		4
Encaminhamento				1			6	2		9
Fiscalização								1		1
Inquérito						1				1
Inspeção Extraordinária					1		1	3		5
Pedido de Intervenção	2	1		2	3		9	5	1	23
Reclamação				1	1		1			3
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>50</b>
<b>%</b>	<b>4%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>10%</b>	<b>12%</b>	<b>2%</b>	<b>38%</b>	<b>26%</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>

## 08.6. Ações concluídas por setor

Em termos de atuação na área das atividades de saúde, das cinquenta (50) ações concluídas no ano 2023, **70% respeitaram a entidades do setor público, 20% a entidades do setor privado e 10 % a entidades do setor social** que desenvolvem atividades de saúde.

Tipologia da ação	Privado	Público	Social	Total Geral
Acompanhamento Público		4		4
Apreciação Liminar	2	2		4
Encaminhamento	4	5		9
Ficalização			1	1
Inquérito		1		1
Inspeção Extraordinária	1	2	2	5
Pedido de Intervenção	3	19	1	23
Reclamação		2	1	3
<b>Total Geral</b>	<b>10</b>	<b>35</b>	<b>5</b>	<b>50</b>
<b>%</b>	<b>20%</b>	<b>70%</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

## 09. Canal de Denúncias do Governo Regional dos Açores

### 09.1. Enquadramento legal

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção, com vista à prossecução de princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e justa redistribuição da riqueza, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual prevê no seu artigo 1.º os seguintes objetos:

*“ a) Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas;*

*b) Aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), em anexo ao presente decreto- -lei e do qual faz parte integrante;*

*c) Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado.”*

De acordo com o estabelecimento do referido RGPC e a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, as entidades abrangidas, devem designar um elemento responsável pelo cumprimento normativo e implementar instrumentos que incluem:

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Código de Conduta;
- Programa de Formação;
- Canal de Denúncias.

Em particular, quanto ao instrumento “**Canal de Denúncias**”, o n.º 1 do artigo 8º do RGPC, dispõe que “*As entidades abrangidas dispõem de canais de denúncia interna e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.*”

A referida transposição da diretiva europeia, efetiva-se com publicação da Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, a qual estabelece o **Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações**, no âmbito do qual, a Inspeção Regional da Saúde, enquanto entidade prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º, passou a dispor de um **canal de denúncias externas**, através da ferramenta criada pelo Governo Regional dos Açores, operacionalizada em março de 2023, denominada Canal de Denúncias do Governo Regional dos Açores, conforme previsto no n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2023 de 24 de fevereiro. O referido canal encontra-se disponível em:

[canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home](https://canaldenuncias.azores.gov.pt/portal/pt/home)

### 09.1. Denúncias rececionadas na IReS no ano 2023

No decurso do ano 2023, desde a entrada em funcionamento do Canal de Denúncias, foram rececionadas vinte e quatro (24) denúncias, de entre as quais, vinte e duas (22) foram objeto de apreciação e conclusão e duas (2) transitaram para o ano 2024.

Importa clarificar que na Região Autónoma dos Açores, até ao momento, não foi implementado na Administração Pública Regional, o livro de reclamações on.line, o denominado “**Livro Amarelo**”, e por esse motivo, a maioria, dos utilizadores do “**Canal de Denúncias**”, objetivamente, apresentaram matérias diretamente relacionadas com os diplomas que suportam reclamações e queixas, e não matérias relacionadas com os “domínios” previstos na Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro, a qual estabelece o **Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações**.

Neste sentido, os denunciantes/reclamantes, sem embargo do direito ao anonimato e ao tratamento e análise das matérias apresentadas, na realidade não gozam das prerrogativas previstas naquele diploma (quanto à sua proteção).

De todo o modo, dentro do sentido de missão e das competências deste serviço inspetivo, todas as denúncias rececionadas através do Canal de Denúncias, foram objeto de análise e tramitação, sendo os denunciantes/reclamantes informados desse facto, do seu enquadramento legal, bem como da correspondente abertura de processo interno na IReS e das respetivas conclusões.

Ainda numa perspetiva construtiva e de garantia do direito à reclamação e informação por parte dos utentes, foram efetuadas diligências junto das entidades competentes, no sentido de ser implementado o “Livro de Reclamações Amarelo on.line” na Administração Pública Regional, permitindo desta forma, gerir com eficácia o circuito das reclamações.

Com a implementação do “Livro de Reclamações Amarelo on.line”, será dada garantia aos utentes de que as suas reclamações serão objeto de tramitação própria junto das entidades alvo de reclamação e das respetivas entidades reguladoras.

Enquanto tal opção não existir, os utentes continuarão a utilizar o Canal de Denúncias, cujo âmbito de aplicação e tramitação é manifestamente distinto.

## CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO

### 10. Quadro de Avaliação e Responsabilização

Finalizado o ciclo de gestão de 2023, apresenta-se a autoavaliação, tendo em conta os objetivos estratégicos e operacionais, assim como os indicadores de desempenho definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2023, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 7 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores (SIADAPRA).

Em cumprimento com o artigo 11.º do SIADRAPA, a avaliação do desempenho realiza-se com base nos parâmetros da “eficácia”, da “eficiência” e da “qualidade”, servindo de linhas orientadoras na definição dos objetivos.

## 10.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Foram definidos os seguintes **Objetivos Estratégicos (OE)** para 2023:

 <b>OE1 EFICÁCIA</b>	 <b>OE2 EFICIÊNCIA</b>	 <b>OE3 QUALIDADE</b>
<p>Assegurar a aplicação de um conjunto de valores éticos e de serviço público, de rigor e transparência, no cumprimento da legislação administrativo-financeira das áreas de atuação e na relação entre a administração e o cidadão.</p>	<p>Incrementar a capacidade de intervenção da IReS.</p>	<p>Robustecer a qualidade dos resultados garantindo a oportunidade e tempestividade de atuação.</p>
<p>40%</p>	<p>30%</p>	<p>30%</p>

No âmbito do **objetivo de eficácia (OE.1)** foi fixado o **Objetivo Operacional 1 (OP.1)** e dois indicadores de desempenho, conforme o seguinte:

 <b>OP1 EFICÁCIA</b>	<b>INDICADOR DE DESEMPENHO</b>	<b>META</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
<p>Garantir a execução dos processos com vista ao cumprimento da legislação administrativo-financeira, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho dos setores das atividades em saúde.</p>	<p><b>[Ind. 1]</b> Taxa de ações inspetivas não transitadas para o ano seguinte.</p>	<p>≥ 70%</p>	<p>71% (Superado em + 1%)</p>
	<p>50%</p>	<hr/> <p><b>[Ind. 2]</b> Taxa de conclusão de ações inspetivas de anos anteriores.</p>	<p>≥ 50%</p>
<p>100%</p>	<p>50%</p>		

Para o objetivo estratégico (OE.1) apurou-se uma **taxa de execução de 96%, não se atingindo o objetivo proposto, dado o desvio de -6%**, conforme o seguinte:

$$OE1 = OP1 \times 100\% = [\text{Indicador 1}] \times 50\% + [\text{Indicador 2}] \times 50\% = (101\% \times 0,5) + (86\% \times 0,5) = (51\% + 43\%) = 96\%$$

No ano 2023 foram abertas sessenta e uma (61) ações inspetivas, de entre as quais, trinta e oito (38) ações foram concluídas no próprio ano.

Foram ainda rececionadas vinte e quatro (24) denúncias através do Canal de Denúncias do Governo Regional dos Açores, de entre as quais, vinte e duas (22) denúncias foram objeto de conclusão/resposta no próprio ano.

Nesta medida, o indicador de desempenho 1, relativo à taxa de execução das ações inspetivas abertas no ano 2023 e não transitadas para o ano 2024, **foi superado**, apurando-se uma taxa de execução de 71 %  $[(38 + 22) / (61 + 24)]$ , face aos 70% de meta planeados.

Quanto às vinte e oito (28) ações que transitavam de anos anteriores foi possível concluir no ano 2023, doze (12) ações.

Nesta medida, o indicador de desempenho 2, relativo à taxa de execução das ações inspetivas abertas em anos anteriores e concluídas no ano 2023, **não foi atingido**, apurando-se uma taxa de execução de 43 % (12/28), face aos 50% de meta planeados.

Devido ao elevado número de ações inspetivas transitadas de anos anteriores (vinte e oito -28 ações), ao escasso número de inspetores em funções no ano 2023 (três inspetores em funções, tendo um deles regressado ao serviço, em março de 2023) a IReS teve imensa dificuldade em sanar a congestão processual existente, concluindo apenas um (1) inquérito no ano 2023, de entre os oito (8) inquéritos transitados dos anos 2019, 2020 e 2021, e simultaneamente dar resposta aos novos pedidos de intervenção inspetiva surgidos no ano 2023, o que impossibilitou a superação das metas propostas.

Assim, com vista à agilização da tramitação processual na IReS, para além do constante esforço do serviço no sentido de recrutamento de pessoal da carreira inspetiva, serão implementados procedimentos internos que permitam concluir os processos de inquérito, dentro dos prazos previstos na legislação em vigor.

De entre os procedimentos a implementar, considera-se essencial dotar este serviço inspetivo de apoio técnico especializado da área médica, no âmbito do exercício da prática e deontologia médica, de forma a garantir que nos processos de inquérito que envolvam matérias relacionadas o exercício da prática clínica (leges artis), revestidos de elevada complexidade, seja possível a sua tramitação processual de forma célere, com vista à prossecução do interesse público, cumprimento da legalidade e salvaguarda dos direitos dos visados.

No âmbito do objetivo estratégico de eficiência foi fixado o **Objetivo Operacional 2 (OP.2)** e um indicador de desempenho, conforme o seguinte:

	INDICADOR DE DESEMPENHO	META	EXECUÇÃO
 <p><b>OP2 EFICIÊNCIA</b></p> <p>Promover o reforço de recursos humanos com vista a capacitar a IReS de trabalhadores necessários à prossecução das suas atribuições e competências.</p> <p>100%</p>	<p><b>[Ind. 3]</b> Número de recursos humanos solicitados através recurso a figuras de mobilidade e/ou procedimentos concursais com vista ao preenchimento de postos de trabalho.</p> <p>100%</p>	<p>≥ 4</p>	<p>5 (Superado em + 25%)</p>

Para o objetivo estratégico (OE.2) apurou-se uma **taxa de execução de 125%, superando o objetivo proposto, com um desvio positivo de +25%**, conforme o seguinte:

$$OE2 = OP2 \times 100\% = [\text{Indicador 3}] \times 100\% = 125\% \times 100\% = 125\%$$

Para a superação do objetivo contribuiu:

- A abertura de um concurso para um inspetor da área de direito;
- A integração de uma técnica superior da área de economia, através do mecanismo de mobilidade definitiva;
- A renovação de duas mobilidades temporárias relativas a um técnico superior da área de gestão e a uma assistente técnica;
- A tramitação de um pedido de mobilidade intercarreiras para inspetor da área de direito, dependente de validação da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No âmbito do objetivo estratégico de qualidade foram fixados dois **Objetivos Operacionais** (OP.3 e OP.4) e três indicadores de desempenho, conforme o seguinte:



**OP3 QUALIDADE**

Capacitar a IReS de recursos humanos qualificados, necessários à prossecução das suas atribuições e competências.

60%

INDICADOR DE DESEMPENHO	META	EXECUÇÃO
<b>[Ind. 4]</b> Número médio de horas de formação interna para cada trabalhador da IReS. 60%	≥ 35h	71h (Superado em 102,9%)
<b>[Ind. 5]</b> Número de trabalhadores da IReS abrangidos por ações de formação. 40%	≥ 7	9 (Superado em 29%)

**A meta dos indicadores 4 e 5 foram superadas**, tendo-se registado de entre a média anual de 8,5 colaboradores afetos ao serviço ao longo do ano, a participação em trinta e duas (32) ações de formação, correspondentes a seiscentas e três (603) horas, no âmbito de matérias de relevante interesse para o serviço, permitindo reforçar as competências técnicas dos elementos da IReS dada a diversidade de assuntos tratados por este departamento e a sua complexidade, aliado ao rigor inerente à atividade inspetiva.

A formação dos trabalhadores será sempre um ponto-chave que merecerá profunda atenção por parte dos dirigentes, por forma a elevar o grau de profissionalismo e agilizar a capacidade de resposta da área inspetiva.



#### OP4 QUALIDADE

Incrementar a uniformização de procedimentos e instrumentos de trabalho.

40%

#### INDICADOR DE DESEMPENHO

**[Ind. 6]** Número de regulamentos, normas e manuais internos elaborados, revistos e/ou aprovados e instrumentos de monitorização e apoio ao serviço.

100%

META

≥ 4

EXECUÇÃO

5  
(Superado em 25%)

**A meta do indicador 6 foi superada** considerando as ferramentas internas criadas no serviço, com o objetivo de se uniformizarem procedimentos e instrumentos de trabalho.

Para tal objetivo contribuiu a criação de:

- Aplicação interna de monitorização individual e mensal das tarefas, por colaborador;
- A elaboração de manual de apoio administrativo;
- A elaboração de manual de apoio ao arquivo;
- A elaboração de relatório intercalar da execução orçamental do serviço;
- A elaboração de separador explicativo da tramitação de reclamações, sugestões e denúncias na página web da IReS, disponível em <https://portal.azores.gov.pt/web/irs/reclama%C3%A7%C3%B5es-sugest%C3%B5es-e-den%C3%A2ncias>.

Para o objetivo estratégico **OE3 apurou-se uma taxa de execução de 154%, traduzida num desvio de +54%, superando o objetivo proposto**, conforme o seguinte:

$$OE3 = OP3 \times 60\% + OP4 \times 40\% = ([\text{Indicador 4}] \times 60\% + [\text{Indicador 5}] \times 40\% \times 60\%) + ([\text{Indicador 6}] \times 100\%) \times 40\% = [(203\% \times 0,6 + 129\% \times 0,4) \times 60\%] + (125\% \times 1 \times 40\%) = [(122\% + 51\%) \times 60\%] + 50\% = 104\% + 50\% = 154\%$$

## 10.2. Classificação Final do Serviço para 2023

A classificação final do serviço advém das taxas de execução dos objetivos estratégicos OE.1, OE.2 e OE.3, de acordo com as ponderações previamente definidas, conforme o seguinte:

$$\text{Classificação Final} = (\text{OE1} \times 40\%) + (\text{OE2} \times 30\%) + (\text{OE3} \times 30\%) = (94\% \times 40\%) + (125\% \times 30\%) + (154\% \times 30\%) = 37\% + 38\% + 46\% = \mathbf{121\%}$$

No conjunto das ações realizadas e planeadas, a IReS alcançou no exercício de 2023, **uma taxa de realização global do QUAR de 121%**, não tendo atingido o Objetivo estratégico de eficácia em -6% e superado os Objetivos estratégicos de eficiência e de qualidade em 25% e 54%, respetivamente.

	Eficácia	Eficiência	Qualidade
<b>Resultado</b>	94%	125%	154%
<b>Desvio</b>	-6%	+25%	+54%
<b>Classificação</b>	<b>Não Atingido</b>	<b>Superado</b>	<b>Superado</b>

Considerando o exposto no presente relatório, constata-se que não se afigurou possível atingir um dos objetivos e foram superados os restantes dois objetivos propostos pelo serviço, propondo-se, em conformidade com o artigo 18.º do SIADAPRA, para a avaliação do serviço para 2023, a menção de “SATISFATÓRIO”.

Angra do Heroísmo, 24 de abril de 2024

A Inspectora Regional da Saúde,

